



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 069/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. PEDRO GABRIEL DE SOUZA, portador do RG. nº 10.618.729-0 e CPF: nº 067.070.249-81, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Especializado, do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Maio de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ: 08.612.614/0001-48
 AVENIDA BRASILEIA, 551 - FONE: (046) 3553-1484
 85.645-000 - ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 019
DATA: 29/04/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 774, de 21/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 110.909,03 (cento e dez mil novecentos e nove reais e três centavos) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados no valor de R\$ 30.909,03 (trinta mil novecentos e nove reais e três centavos) e o cancelamento de dotações no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
 Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 054/2019/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: RAFAELA ABRU DE MELO - MEI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO BÁSICO DE BALETE, COM CARGA HORÁRIA DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS MENSAIS, DIVIDIDO EM 08 (OITO) SEMANAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA "PIRAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
VALOR MENSAL: R\$ 1.975,00 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
ASSINATURA: 02/05/2019.
VIGÊNCIA: 01/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
 Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 055/2019/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: J. MARTINELLI EIRELI - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PECAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, REFERENTE AO LOTE 04.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
ASSINATURA: 02/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
 Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 056/2019/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PECAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, REFERENTE AOS LOTES 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 61.968,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
ASSINATURA: 02/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

Errata ao Decreto nº 017/2019

A Procuradoria Geral do Município informa que o presente serve para retificar a Publicação do Decreto nº 017/2019. Onde diz: Matrícula nº 5.330, o correto é Matrícula nº 7.500.

Ante o exposto, com a presente retificação, o Decreto nº 017/2019 passa a ser o seguinte:

DECRETO Nº: 067/2019

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o disposto nos Arts. 2º, 5º, artigos 6º e 7º, e 9º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/61, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as fatias de áreas abaixo descritas, destinadas as legalizações das Faixas de Serviços do Emissário da ETE Antenorzinho, conforme abaixo especificado:

Faixa de Serviço do Emissário: 1.015,86m²
 Proprietário: Domingos Terebinho, ou a quem de direito pertencer.
 Situação: Dentro do terreno rural, da gleba 02, em Cantagalo, constante na Matrícula nº 4.798, do Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo, com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E01, de coordenadas N 7.193.586,385 m e E 388.162,249 m, situado na divisa com a ETE Antenorzinho, segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 94°28'25" e 20,47 m até o vértice V01, de coordenadas N 7.193.584,789 m e E 388.782,861 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 33°24'29" e 39,87 m até o vértice V02, de coordenadas N 7.193.618,071 m e E 388.804,613 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 114°14'22" e 42,20 m até o vértice V03, de coordenadas N 7.193.600,744 m e E 388.843,097 m, deste com o seguinte azimute e distância: 63°52'01" e 49,45 m até o vértice V04, de coordenadas N 7.193.622,527 m e E 388.897,495 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 50°05'20" e 108,61 m até o vértice V05, de coordenadas N 7.193.671,657 m e E 388.994,369 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 100°19'18" e 78,02 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.193.657,677 m e E 389.051,121 m, situado no limite com o imóvel da matrícula N. 5.339 e a aproximadamente 46,39 m da divisa com o imóvel da Família Borsatto.

Estes trechos perfazem uma extensão de 338,62 m, com uma área de atingimento de 1.015,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetuações das servidões das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registros das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá inscrever em Juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º - O ônus decorrente das servidões das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

7.193.604,808 m e E 389.154,855 m, deste com o seguinte azimute e distância: 159°10'37" e 67,33 m até o vértice V09, de coordenadas N 7.193.514,678 m e E 389.178,789 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 79°06'54" e 80,4 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.193.543,198 m e E 389.186,690 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 22°37'15" e 84,84 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.193.521,323 m e E 389.216,243 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 62°55'48" e 106,33 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.193.669,711 m e E 389.313,924 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 64°50'07" e 64,51 m até o vértice V13 de coordenadas N 7.193.697,056 m e E 389.372,251 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 79°56'41" e 86,21 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.193.712,109 m e E 389.457,239 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 110°51'35" e 70,14 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.193.687,132 m e E 389.522,786 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 84°59'40" e 61,77 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.193.692,878 m e E 389.594,291 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 120°59'44" e 109,14 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.193.636,672 m e E 389.677,849 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 131°09'51" e 31,31 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.193.616,068 m e E 389.701,417 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 116°28'33" e 52,04 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.193.592,865 m e E 389.748,001 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 102°49'50" e 47,26 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.193.582,370 m e E 389.794,078 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 133°54'09" e 32,14 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.193.560,084 m e E 389.817,235 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 146°04'15" e 50,59 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.193.518,107 m e E 389.845,474 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 107°25'49" e 3,70 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.193.515,478 m e E 389.853,763 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 57°48'19" e 31,08 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.193.532,037 m e E 389.880,065 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 80°04'53" e 39,00 m até o vértice V25 de coordenadas N 7.193.538,755 m e E 389.918,484 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 291°15'42" e 44,43 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.193.536,226 m e E 389.962,845 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 120°44'52" e 27,09 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.193.522,058 m e E 389.986,842 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 72°58'41" e 15,66 m até o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

vértice V28, de coordenadas N 7.193.526,654 m e E 390.001,616 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 26°13'42" e 29,42 m até o vértice V29, de coordenadas N 7.193.553,047 m e E 390.014,619 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 66°16'27" e 41,02 m até o vértice V30, de coordenadas N 7.193.569,915 m e E 390.053,000 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 91°18'03" e 51,99 m até o vértice V31, de coordenadas N 7.193.568,735 m e E 390.104,975 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 109°34'04" e 23,12 m até o vértice V32, de coordenadas N 7.193.560,992 m e E 390.126,760 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 69°08'50" e 106,41 m até o vértice V33, de coordenadas N 7.193.588,870 m e E 390.226,201 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 86°47'30" e 78,69 m até o vértice V34, de coordenadas N 7.193.603,272 m e E 390.304,771 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 117°53'28" e 83,93 m até o vértice V35, de coordenadas N 7.193.564,009 m e E 390.378,954 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 89°25'18" e 18,83 m até o vértice V36 de coordenadas N 7.193.564,199 m e E 390.397,784 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 46°02'46" e 46,51 m até o vértice V37, de coordenadas N 7.193.565,481 m e E 390.431,267 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 27°14'11" e 19,76 m até o vértice V38, de coordenadas N 7.193.614,047 m e E 390.446,308 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 72°14'58" e 33,51 m até o vértice V39, de coordenadas N 7.193.624,265 m e E 390.472,227 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 52°39'23" e 25,91 m até o vértice V40, de coordenadas N 7.193.593,883 m e E 389.492,828 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 68°54'40" e 63,07 m até o vértice V41, de coordenadas N 7.193.662,677 m e E 389.591,674 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 45°32'44" e 27,26 m até o vértice V42, de coordenadas N 7.193.681,761 m e E 389.571,126 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°48'53" e 49,67 m até o vértice V43, de coordenadas N 7.193.688,085 m e E 389.618,038 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 94°00'01" e 45,35 m até o vértice V44, de coordenadas N 7.193.694,549 m e E 390.662,954 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 99°59'41" e 43,32 m até o vértice V45, de coordenadas N 7.193.687,030 m e E 390.705,620 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 127°25'58" e 28,00 m até o vértice V46, de coordenadas N 7.193.670,012 m e E 391.727,855 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 167°59'26" e 14,94 m até o vértice V47, de coordenadas N 7.193.655,388 m e E 390.730,961 m, deste segue com o seguinte azimute e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

distância: 108°53'47" e 19,97 m até o vértice V48, de coordenadas N 7.193.648,931 m e E 390.749,855 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 128°39'42" e 26,02 m até o vértice V49, de coordenadas N 7.193.632,674 m e E 390.770,174 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°35'59" e 9,48 m até o vértice V50, de coordenadas N 7.193.655,825 m e E 390.779,116 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 18°29'42" e 31,72 m até o vértice V51, de coordenadas N 7.193.665,920 m e E 390.789,124 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 47°44'28" e 58,90 m até o vértice V52, de coordenadas N 7.193.705,626 m e E 390.832,715 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 74°00'00" e 41,61 m até o vértice V53, de coordenadas N 7.193.694,411 m e E 391.197,554 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 100°31'47" e 89,93 m até o vértice V54, de coordenadas N 7.193.591,963 m e E 391.285,871 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 115°15'17" e 38,71 m até o vértice V55, de coordenadas N 7.193.575,447 m e E 391.320,882 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 107°47'18" e 31,15 m até o vértice V56, de coordenadas N 7.193.565,931 m e E 391.350,540 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 44°37'07" e 54,90 m até o vértice V57, de coordenadas N 7.193.604,411 m e E 391.388,500 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 77°39'40" e 24,20 m até o vértice V58, de coordenadas N 7.193.609,583 m e E 391.412,154 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 100°05'03" e 53,33 m até o vértice V59, de coordenadas N 7.193.597,510 m e E 391.464,107 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°58'42" e 36,72 m até o vértice V60, de coordenadas N 7.193.588,839 m e E 391.499,737 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°54'08" e 62,38 m até o vértice V61, de coordenadas N 7.193.573,652 m e E 391.500,290 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 104°36'58" e 34,45 m até o vértice V62, de coordenadas N

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

7.193.564,960 m e E 391.593,621 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°13'56" e 31,32 m até o vértice V68, de coordenadas N 7.193.557,790 m e E 391.624,113 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 109°21'33" e 18,03 m até o vértice V69, de coordenadas N 7.193.551,814 m e E 391.641,120 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 104°11'41" e 2,58 m até o vértice V70, de coordenadas N 7.193.551,868 m e E 391.643,627 m, situado na margem direita do Rio da Divisa e a aproximadamente 5,39 m da divisa com o imóvel de Neurete Aparecida Paulino de Oliveira.

Estes trechos perfazem uma extensão de 2.990,28 m, com uma área de atingimento de 8.970,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetuações das servidões das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registros das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá inscrever em Juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º - O ônus decorrente das servidões das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 29 de abril de 2019.

Jair Rocha da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

DECRETO Nº 068/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente conforme Sentença Judicial Transitada em Julgado.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez permanente a servidor Sr. ANTONIA DIUK DRABETSKI, portadora do CPF: 738.835.969-00 - Pr, conforme Sentença Judicial transitada e Julgado pelo PROCJUDI - Processor: 0001060-16.2014.8.16.0066 de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF, Art. 6º da EC 041/03 e Emenda 70/2012, com proveitos integrais no valor de R\$ 2.029,81 (Dois mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a 01/05/2019.

Art. 3º - Publique-se e arquivase.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

DECRETO Nº: 069/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. PEDRO GABRIEL DE SOUZA, portador do RG nº 10.618.229-0 e CPF nº 067.070.249-81, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Especializado, do quadro de Provedor em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivase.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

DECRETO Nº 070/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Sr. LEIDIR STADLER, com proveitos integrais e partilha no valor de R\$ 4.336,35 (Quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a 01/05/2019.

Art. 3º - Publique-se e arquivase.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

ATA Nº. 48/2019

DITADORA DA ATA: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME, com sede na Rua José Marques Martins, nº 3954, Vila Rancho Velho, Município de São Carlos, CEP 13.569-050, e inscrita no CNPJ sob nº 28.256.595/0001-32, representada pelo Sr. **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 43.730.214-3 SSP/SP e CPF/MF sob nº 4.337.114.778-95.

Preços registrados:

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊSA - PRONASÃO PROTEGIDA - DEZEMBRO DE 2018 - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL	GENEX	DOSE	1.200,00	16,00	19.200,00
2	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA RED ANGIUS - COM PROVA VIGENTE ENCONTRADA NA LUSDA DE SEU PAÍS.	DEEP END	DOSE	1.350	9,50	12.825,00

TOTAL: R\$ 49.650,00

Data da ata: 29 de Abril de 2019.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 22/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019- PMC** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME, inscrita no CNPJ nº 28.256.595/0001-32, itens 01, 02, e 04 no valor total de **R\$ 49.650,00** (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 29 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo<